

**DECRETO N.º 47 de 09 de abril de 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.03	Esportes				
	27 812 0009 2101	319094	048	Indenizações e Rest. Trabalhistas	36.000,00
02.06	Ensino				
	12 365 0011 2081	319094	147	Indenizações e Rest. Trabalhistas	3.000,00
02.07	Fundo Munic. Saúde				
	10 301 0019 2021	319094	323	Indenizações e Rest. Trabalhistas	13.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>52.000,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.113/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.03	Esportes				
	27 812 0009 2204	339039	056	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
	15 451 0009 1002	449051	057	Obras e Instalações	26.000,00
02.06	Ensino				
	12 365 0011 2081	319011	144	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
02.07	Fundo Munic. Saúde				
	10 301 0019 2021	319011	319	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>52.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 09 de abril de 2018.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
**Responsável pela Secretaria Municipal da Administração**